

LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

CNPJ/ME Nº 00.718.528/0001-09

NIRE 53.3.0002021-3

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.

1. DATA, HORA E LOCAL: A assembleia foi realizada em 10 de fevereiro de 2021, às 17:00 horas, na sede da LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. ("Emissora"), situada na cidade de Brasília, Distrito Federal, na SAAN Quadra 3, Lote 145/185, CEP 70.632-340. ("Assembleia").

2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação por edital, nos termos dos artigos 71, §2º e 124 § 4º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 conforme alterada ("Lei 6.404/76"), bem como da Cláusula 9 do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Fidejussória e Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, do Laboratório Sabin de Análise Clínicas S.A.*" ("Escritura de Emissão"), tendo em vista a presença de debenturistas representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação. Também presentes à Assembleia **(i)** o representante da Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Agente Fiduciário"); **(ii)** os representantes da Emissora ("Representantes da Emissora"), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata; **(iii)** os representantes da SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A. ("Holding" e "Representantes da Holding"), conforme folha de assinaturas constante no final desta ata; e **(iv) (a)** a Sra. SANDRA SANTANA SOARES COSTA, brasileira, casada sob o regime de comunhão universal de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do RG nº 1.314.758 SSP/MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob nº 295.568.056-72 ("Sandra") e seu marido ODILON PENA COSTA, brasileiro, dentista, portador da cédula de identidade nº M-974.334, inscrito no CPF sob o nº 111.174.866-72, ambos residentes e domiciliados na SHIS QI 26, Conjunto 06, Casa 19, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.670-060, e **(b)** a Sra. JANETE ANA RIBEIRO VAZ, brasileira, casada sob o regime de separação total de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do

RG nº 856.872 SSP/DF, inscrita no CPF/ME sob nº 158.702.601-59, residente e domiciliada na SHIS QI 26, Chácara 11, Casa D, Cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.670-720 ("Janete" e, em conjunto com a Sandra, as "Fiadoras Pessoas Físicas", sendo estas doravante designadas em conjunto com a Holding as "Fiadoras", conforme o caso);

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pela Sra. Lídia Freire Abdala Nery e secretariados pelo Sr. José Francisco Viana de Sousa.

4. ORDEM DO DIA: discutir e deliberar sobre a alteração da alínea "h" da Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, para permitir que a Emissora constitua garantias reais, ônus sobre ativos ou garantias fidejussórias em valor equivalente a até 10% (dez por cento) da receita líquida da Emissora (apurada de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas mais recentes), sem que haja a necessidade de autorização prévia dos Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas.

5. DELIBERAÇÕES:

Instalada a Assembleia e após discussão das matérias da Ordem do Dia, os Debenturistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições deliberaram por aprovar a alteração da alínea "h" da Cláusula 6.1.1. da Escritura de Emissão, passando esta a vigorar com a seguinte redação:

"(h) constituição voluntária pela Emissora de quaisquer garantias reais, ônus sobre quaisquer ativos em valor individual ou acumulado superior a 10% (dez por cento) da receita líquida da Emissora (de acordo com suas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas mais recentes), ou seu equivalente em outras moedas, ou, ainda, de garantias fidejussórias, sem prévia autorização de Debenturistas reunidos em Assembleia Geral de Debenturistas;"

As deliberações acima devem ser interpretadas restritivamente como liberalidade dos Debenturistas e, portanto, não devem ser interpretadas como novação, precedente ou renúncia de qualquer direito dos Debenturistas e/ou deveres da Emissora, decorrentes de lei e/ou previstos na Escritura de Emissão, sendo a sua aplicação exclusiva e restrita para o aprovado nesta assembleia.

A Emissora neste ato comparece para todos os fins e efeitos de direito e faz constar nesta ata que concorda com todos os termos aqui deliberados.

Os termos iniciados em letra maiúscula utilizados nesta ata que não se encontrem aqui expressamente definidos terão o significado que lhes é atribuído na Escritura de Emissão, conforme aplicável.

6. LAVRATURA, ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA: nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lavrada, lida, aprovada e assinada digitalmente pelos signatários abaixo.

Brasília, 10 de fevereiro de 2021.

Mesa:

Lídia Freire Abdala Nery
Presidente

José Francisco Viana de Sousa
Secretário

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.)

Agente Fiduciário:

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**

Nome:

Cargo:

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.)

Emissora:

LABORATÓRIO SABIN ANÁLISES CLÍNICAS S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Fiadores:

SABIN MEDICINA DIAGNÓSTICA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

SANDRA SANTANA SOARES COSTA,
com a vênua conjugal de seu cônjuge **ODILON PENA COSTA**

JANETE ANA RIBEIRO VAZ

(PÁGINA DE ASSINATURAS DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA E GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DO LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISE CLÍNICAS S.A, REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2021.)

Debenturista:

BANCO BRADESCO S.A.
CNPJ/ME 60.746.948/0001-12